

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 170 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ ....  
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e dar outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 146 de 31 de outubro de 1981, artigo 4º parágrafo I, nos termos do artigo 7º parágrafo I, artigo 43º parágrafo III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas parte das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 21.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 13.000,00

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 PASEP 196.000,00

S O M A 209.000,00

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes 50.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 9.900,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTINUA

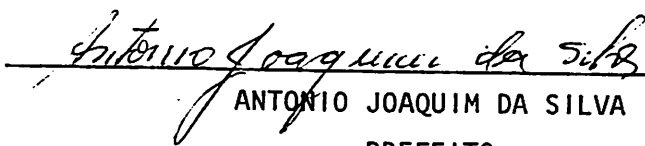
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 170 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

07.2 SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	10.100,00
TOTAL	CR\$ 300.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 22 de dezembro de 1982.

  
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA  
PREFEITO